



MENSAGEM Nº 354-GP/2025

Em, 16 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor

Ver. Adalto Ferreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 354-GP/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), em favor do Poder Legislativo Municipal.

A presente proposição tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Nova Mamoré, de modo a assegurar a regularidade do encerramento do exercício financeiro de 2025, atendendo às necessidades identificadas ao longo da execução orçamentária, conforme solicitado por meio do **Ofício nº 109-CMNM/2025**, constante do **Processo Administrativo nº 4253/2025**.

Ressalta-se que a suplementação ora proposta será integralmente coberta mediante **anulação de dotações orçamentárias** do próprio Poder Legislativo, em estrita observância ao disposto no **art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964**, não implicando, portanto, aumento do orçamento global aprovado para o exercício.

Destaca-se, ainda, que as alterações promovidas por esta Lei encontram-se compatíveis com o **Plano Plurianual 20222025**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025** e a **Lei Orçamentária Anual de 2025**, preservando o equilíbrio fiscal e a legalidade da execução orçamentária.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e a necessidade de assegurar o adequado funcionamento do Poder Legislativo Municipal, contamos com a costumeira atenção e aprovação dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 16/12/2025 às 18:46, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **277049** e o código verificador **CAA3F617**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	16/12/2025 18:44
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	17/12/2025 08:21
3	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	17/12/2025 08:59
4	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	17/12/2025 13:30
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	18/12/2025 12:04

Referência: [Processo nº 1-4253/2025](#).

Docto ID: 277049 v1



PROJETO DE LEI Nº 354-GP/2025

Em, 16 de dezembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)** Tal alteração dá-se em virtude das operações para o encerramento do exercício de 2025, conforme Ofício nº 109-CMNM/2025, processo nº 4253/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO		
0.1.500	F: 014	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	155.000,00
0.1.500	F: 012	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	22.000,00
0.1.500	F: 005	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	F: 003	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	85.000,00
TOTAL				267.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1001		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		
0.1.500	F: 001	4.4.90.52	Equipamentos e mat. permanente	30.000,00
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO		
0.1.500	F: 011	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	165.000,00
0.1.500	F: 017	3.3.90.93	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
0.1.500	F: 006	3.1.91.13	Contribuições Patronais	27.000,00
01.031.0001.1002		CONST. AMPL. E REFORMA PRÉDIO CÂMARA		
0.1.500	F: 002	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL				267.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 16 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 16/12/2025 às 18:46, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **277010** e o código verificador **541F7348**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	16/12/2025 18:44
2	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	16/12/2025 20:33
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	17/12/2025 08:16
4	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	17/12/2025 08:57
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	18/12/2025 12:01

Referência: [Processo nº 1-4253/2025](#). Docto ID: 277010 v1